

PORTARIA CONJUNTA N.º 32-TJ, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no dia 27 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Memorando SETIC nº 0196/2018, no qual o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça noticia a necessidade de promover a atualização da versão do banco de dados utilizado pelo Sistema PJe, objetivando a melhoria de seu desempenho, a ser realizada no período compreendido entre as 14h do dia 27 até as 06h do dia 30 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, no âmbito dos feitos em tramitação no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", no dia 27 de julho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais que se iniciem ou se completem no dia 27 de julho do ano em curso para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá implantar a prorrogação objeto desta Portaria automaticamente nos feitos em tramitação no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral de Justiça